



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 140/2021/MP/RMAM

Manaus, 29 de março de 2021.

Senhor Secretário,

Ao acusarmos o recebimento do vosso Ofício n. 531/2021-CASA CIVIL, que encaminha o Ofício ADAF n. 190/2021-GDP-ADAF, cumpre esclarecer o seguinte.

A nossa Recomendação em referência, de nº 61/2021, não é no sentido de demandar providências à ADAF (isto é objeto de outra demanda em parceria com o MPF).

O que recomendamos a suas excelências dirigentes do CODAM é a exigência de boas práticas de sustentabilidade das empresas como condição para receber incentivo do Estado, o que deve ocorrer por resolução do CODAM na forma do Decreto nº 14.181/1991, arts. 2º e 14.

AO EXMO. SENHOR FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Av. Brasil s/n Compensa II – CEP 69036-110
NESTA



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Portanto, cumpre-nos ratificar e insistir nos termos recomendados, nos colocando à disposição para esclarecimentos adicionais, confiantes em que a matéria será colocada em estudo no CODAM com vistas a expedição de resolução sobre o assunto, que já é realidade no mundo corporativo pelas exigências do mercado ESG¹.

Portanto, renovamos o prazo para resposta à nossa Recomendação por 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

1

<https://www.google.com.br/amp/s/m.br.investing.com/news/stock-market-news/nao-financiaremos-em-presas-de-carne-que-desmatarem-773544%3fampMode=1>
<https://monitordomercado.com.br/noticias/17288-ibs-atrelar-metas-esg-a-remuneracao-da-d>
<https://www.google.com.br/amp/s/observatorio3setor.org.br/noticias/esg-sustentabilidade-e-elemento-chave-para-investimentos-hoje/amp/>